



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 23000.020536/2020-07

**TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO
Nº 21/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO POR INTERMÉDIO DA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE
PESSOAS E A EMPRESA MAIS ESTÁGIOS
LTDA.**

CONTRATANTE: A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0188-17, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º andar, em Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral, o Sr. **DANIEL ARAÚJO BATISTA**, designado pela Portaria MEC nº 1.902, de 4 de outubro de 2023, publicada no DOU de 05/10/2023, consoante subdelegação de competência consubstanciada na Portaria SAA nº 98, de 15 de março de 2022, publicada no DOU de 18/03/2022.

CONTRATADA: A empresa **MAIS ESTÁGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.306.309/0001-23, sediada na Rua Professora Antonia Reginatto Viana 715, em Curitiba/PR, CEP: 82810-300, neste ato representada seu representante legal, o Sr. **OZIEL LUCIANO BRAZ**.

Resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar a data inicial da prorrogação efetivada pelo Termo Aditivo nº 02/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. A Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 02/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 02 de outubro de 2023 até 01 de outubro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitante com o presente Instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente via SEI, com duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrente.

DANIEL ARAÚJO BATISTA CONTRATANTE	OZIEL LUCIANO BRAZ CONTRATADA
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Oziel Luciano Braz, Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Araujo Batista, Coordenador(a)-Geral**, em 22/11/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ananda Zinni Vicentine, Testemunha**, em 23/11/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Servidor(a)**, em 23/11/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474676** e o código CRC **A8D08BEC**.

Referência: Processo nº 23000.020536/2020-07

SEI nº 4474676